



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 10, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer as funções relativas às Atividades de Pessoal, e dá outras providências.

NARCISO RAMOS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e o art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 194, de 10 de maio de 2022...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor público municipal, WILSON JOSÉ MAGORNO, RG: 20.480.865, ocupante do cargo efetivo de Contador, para exercer as funções relativas às Atividades de Pessoal, até que não haja cargo efetivo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto.

Art. 2º Ao servidor nomeado no artigo anterior será devida gratificação equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o maior salário base da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP (Referência V).

§ 1º A gratificação de função referida neste artigo não se incorporará aos vencimentos do servidor municipal para os efeitos legais.

§ 2º O pagamento da presente gratificação de função será efetuado com recursos financeiros existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 10, de 29 de setembro de 2011 e a Portaria nº 06, de 06 de março de 2020.

Vista Alegre do Alto, 1º de junho de 2022. NARCISO RAMOS PEREIRA - Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 11, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer as funções relativas às Atividades de Tesouraria, e dá outras providências.

NARCISO RAMOS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e o art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 194, de 10 de maio de 2022...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública municipal, RAFAELA BALBINO DOS REIS, RG: 47.659.104-1, ocupante do cargo efetivo de Escrivã, para exercer as funções relativas às Atividades de Tesouraria até que não haja cargo efetivo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto.

Art. 2º À servidora nomeada no artigo anterior será devida gratificação equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o maior salário base da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP (Referência V).

§ 1º A gratificação de função referida neste artigo não se incorporará aos vencimentos do servidor municipal para os efeitos legais.

§ 2º O pagamento da presente gratificação de função será efetuado com recursos financeiros existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente, as Portarias de nos 12 e 13/2018, ambas datadas de 16 de julho de 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 1º de junho de 2022. NARCISO RAMOS PEREIRA - Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 12, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer as funções relativas às Atividades de Ouvidoria, e dá outras providências.

NARCISO RAMOS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e o art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 194, de 10 de maio de 2022...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública municipal, ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA, RG: 26.454.762-7, ocupante do cargo efetivo de Secretária, para exercer as funções relativas às Atividades de Ouvidoria até que não haja cargo efetivo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto.

Art. 2º À servidora nomeada no artigo anterior será devida gratificação equivalente a 8% (oito por cento), calculada sobre o maior salário base da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP (Referência V).

§ 1º A gratificação de função referida neste artigo não se incorporará aos vencimentos do servidor municipal para os efeitos legais.

§ 2º O pagamento da presente gratificação de função será efetuado com recursos financeiros existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente, as Portarias de nos 1 e 2/2018, ambas datadas de 02 de janeiro de 2018.

Vista Alegre do Alto, 1º de junho de 2022. NARCISO RAMOS PEREIRA - Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 13, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer as funções relativas às Atividades de Controle Interno, e dá outras providências.

NARCISO RAMOS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e o art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 194, de 10 de maio de 2022...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública municipal, ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA, RG: 26.454.762-7, ocupante do cargo efetivo de Secretária, para exercer as funções relativas às Atividades de Controle Interno até que não haja cargo efetivo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto.

Art. 2º À servidora nomeada no artigo anterior será devida gratificação equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o maior salário base da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP (Referência V).

§ 1º A gratificação de função referida neste artigo não se incorporará aos vencimentos do servidor municipal para os efeitos legais.

§ 2º O pagamento da presente gratificação de função será efetuado com recursos financeiros existentes no orçamento municipal vigente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente, a Portaria no 3, de 23 de março de 2015 e a Portaria nº 7, de 28 de março de 2017.

Vista Alegre do Alto, 1º de junho de 2022. NARCISO RAMOS PEREIRA - Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 14, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer as funções relativas às Atividades de Patrimônio, e dá outras providências.

NARCISO RAMOS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e o art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 194, de 10 de maio de 2022...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública municipal, Silvana Aparecida Frigério Amado, RG 28.234.165-1, ocupante do cargo efetivo de Servente, para exercer as funções relativas às Atividades de Patrimônio até que não haja cargo efetivo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto.

Art. 2º À servidora nomeada no artigo anterior será devida gratificação equivalente a 8% (oito por cento), calculada sobre o maior salário base da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP (Referência V).

§ 1º A gratificação de função referida neste artigo não se incorporará aos vencimentos do servidor municipal para os efeitos legais.

§ 2º O pagamento da presente gratificação de função será efetuado com recursos financeiros existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente, a Portaria no 7, de 1º de agosto de 2012.

Vista Alegre do Alto, 1º de junho de 2022. NARCISO RAMOS PEREIRA - Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 15, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitações - CPL para condução dos trabalhos de Julgamento de Licitações instauradas, e dá outras providências.

NARCISO RAMOS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, VI e XIII da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 6º, XVI, e 51, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994; e

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 194, de 10 de maio de 2022...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios de todas as modalidades, realizados pelo Poder Legislativo Municipal, consoante o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos servidores abaixo designados, cujas atribuições serão distribuídas na seguinte ordem de funções:

Rafaela Balbino dos Reis, RG 47.659.104-1 - Presidente;

Wilson José Magorno, RG 20.480.865-0 – Secretário; e

Silvana Aparecida Frigério Amado, RG 28.234.165-1 - Membro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Aos servidores nomeados no artigo anterior será devida gratificação equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o maior salário base da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP (Referência V).

§ 1º A gratificação de função referida neste artigo não se incorporará aos vencimentos do servidor municipal para os efeitos legais.

§ 2º A Comissão de Licitação receberá gratificação apenas no mês que houver realizado Processo Licitatório.

§ 3º O pagamento da presente gratificação de função será efetuado com recursos financeiros existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário..

Vista Alegre do Alto, 1º de junho de 2022. NARCISO RAMOS PEREIRA - Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 16, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer as funções relativas às Atividades de Compras, e dá outras providências.

NARCISO RAMOS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e o art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 194, de 10 de maio de 2022...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública municipal, RAFAELA BALBINO DOS REIS, RG: 47.659.104-1, ocupante do cargo efetivo de Escrivária, para exercer as funções relativas às Atividades de Compras até que não haja cargo efetivo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto.

Art. 2º À servidora nomeada no artigo anterior será devida gratificação equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o maior salário base da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP (Referência V).

§ 1º A gratificação de função referida neste artigo não se incorporará aos vencimentos do servidor municipal para os efeitos legais.

§ 2º O pagamento da presente gratificação de função será efetuado com recursos financeiros existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente, a Portaria no 26, de 09 de dezembro de 2021.

Vista Alegre do Alto, 1º de junho de 2022. NARCISO RAMOS PEREIRA - Presidente da Câmara